



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA BEMAG MÁQUINAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a Empresa **BEMAG MÁQUINAS LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 052/2014, firmado aos 18 de julho de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Considerando que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 19.06.2015 a 18.06.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acrescido ao valor do contrato 25% (vinte e cinco) por cento, passando de R\$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) para do R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com embasamento legal no art. 65, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 07 de julho de 2015.

DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

BEMAG MÁQUINAS LTDA
Geraldo Caetano de Mendonça - Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna publico o extrato do termo aditivo: CONTRATADO – **BEMAG MÁQUINAS LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 0052/2014, firmado aos 18 de julho de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 19.06.2015 a 18.06.2016. Fica acrescido ao valor do contrato 25% (vinte e cinco) por cento, passando de R\$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) para do R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com embasamento legal no art. 65, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. São Sebastião do Oeste, 07 de julho de 2015 - Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal